LEI Nº 1781/2001

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1738, DE 19.09.00 – LDO; NA LEI Nº 1761, DE 28.12.00 – LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1738/00; no Orçamento Anual, LOA, Lei nº 1761/00, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 41.500,00(quarenta e um mil e quinhentos reais reais), nos seguintes órgão e rubricas:
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Trânsito
10.57.316.1035 – Implantação de Loteamento Populares / Recursos Vinculados
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 41.500,00

Objetivo: Implantar infra-estruturas urbanas, constando de ruamento, instalação de rede de água e esgoto pluvial, no Loteamento Popular Santa Lúcia II, conforme contrato de repasse nº 095.271.57, com a Caixa Econômica Federal – Programa Habitar Brasil.

Art. 2º: - Servirá de recursos para a cobertura financeiro do Crédito Adicional Especial o auxílio do Contrato nº 095.271-57 – Habitar Brasil – Infra Estrutura Loteamento Santa Lúcia II, no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de abril de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal